

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 59ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 25 DE AGOSTO DE 2015 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva e José Barroso Filho.

O Ministro Artur Vidigal de Oliveira encontra-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente, em nome da Corte, saudou a todos os membros do Exército Brasileiro pelo Dia do Soldado, celebrado na data de hoje.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA prestou homenagem ao Dia do Soldado, proferindo as seguintes palavras:

“25 DE AGOSTO: DIA DO SOLDADO”.

*“Nós somos da Pátria a guarda, fiéis soldados, por ela amados.
Nas cores de nossa farda rebrilha a glória, fulge a vitória”.*

“Em 25 de agosto de 1803, nascia em Porto da Estrela, localidade hoje absorvida pelos atuais municípios de Magé e Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Luís Alves de Lima e Silva, futuro Marechal Duque de Caxias. Vindo de uma tradicional família de militares, Caxias, aos cinco anos de idade assentou praça no Exército do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Conhecido como “O Pacificador” e como “O Marechal de Ferro”, ele foi um dos mais importantes militares e estadistas do Império e da história pátria. Caxias esteve presente, praticamente, em todas as lutas havidas no Brasil Império, sejam em conflitos e revoltas internos, sejam nas guerras externas em que a soberania nacional foi ameaçada, desde a consolidação da Independência na Bahia, em 1823. Sua vida foi a de um guerreiro, em lutas, ou de um estadista, na pacificação de escaramuças e levantes fratricidas. Além das lutas na Bahia, contra o General Madeira de Melo, já mencionada, participou da Campanha da Cisplatina, nos pampas gaúchos; das ações para a manutenção da ordem pública, na capital do Império, após a abdicação de D. Pedro I; lutou na Revolução Farroupilha, no Sul; na Balaiada, na Província do Maranhão; dominou os movimentos revoltosos liberais em Minas Gerais e São Paulo, em 1842; e como Presidente da Província do Rio Grande do Sul, sua ação militar e diplomática levou à assinatura da “Paz de Ponche Verde”, que pôs fim à Guerra dos

(continuação da Ata da 59ª Sessão de Julgamento, em 25 de agosto de 2015)

Farrapos. No âmbito externo, dirigiu as campanhas contra Oribe, no Uruguai, e Rosas, na Argentina; foi Comandante-geral das Forças Brasileiras e, posteriormente, Comandante-geral dos Exércitos da Tríplice Aliança, na Guerra da Tríplice Aliança. O seu título nobiliárquico de Duque, o mais alto grau existente, foi o único do Império brasileiro. Teve, ainda, profícua atuação política. Este é um sumário rápido do grande e honrado Patrono do Exército Brasileiro. No dia de hoje, em que é cultuada a memória de Caxias, são homenageados os valorosos soldados de nosso Exército, razão por que uno-me a todos os brasileiros que, neste dia, reconhecem o valor e a imprescindibilidade, para a defesa de nossas instituições e de nossa soberania, dos soldados de Caxias!”

*“A paz queremos com fervor, a guerra só nos causa dor.
Porém, se a Pátria amada for um dia ultrajada lutaremos sem temor”.*

O Dr. Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, em nome do Ministério Público Militar, associou-se às homenagens prestadas ao Exército Brasileiro, ressaltando que junto com as demais Forças, é a Força Terrestre a garantidora da soberania nacional e da paz interior de toda a Nação.

Por sua vez, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros da Corte oriundos da Marinha, partilhou das saudações oferecidas, destacando o brilhantismo da excepcional cerimônia realizada na data de hoje, no SMU (Setor Militar Urbano), pelo Exército em comemoração ao Dia do Soldado.

No exercício da palavra, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, em nome da Força Aérea, parabenizou os representantes do Exército brasileiro, enfatizando também a belíssima homenagem realizada pelo Ministro COELHO.

Logo após, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS agradeceu as manifestações de apreço, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 146-29.2015.7.00.0000 - RS - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **PACIENTE:** VALDEMIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA, SO RRm Mar. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal.

HABEAS CORPUS Nº 159-28.2015.7.00.0000 - AM - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTES:** ADRIANO CAVALCANTE CRUZ e DHEMESSON VIEIRA DINIZ, ex-Sds Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro ALVARO LUIZ PINTO (Relator), acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e não conheceu do pedido de **habeas corpus**.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 66-20.2013.7.07.0007 - DF - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **EMBARGANTE:** JOEL PEREIRA DA SILVA, SO Refm FN. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 03/06/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 66-20.2013.7.07.0007. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos Declaratórios, mantendo inalterado o Acórdão vergastado, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

(continuação da Ata da 59ª Sessão de Julgamento, em 25 de agosto de 2015)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 16-14.2008.7.12.0012 - DF - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** MARIA DO CARMO ANDRADE SIMAS, PM/AM. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19/05/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 16-14.2008.7.12.0012. Advs. Drs. Frederico Gustavo Távora, Valdeir da Rocha Falcão, Caliria Maia Hayek, Jose Alberto de Oliveira Neto, Valdicley da Silva Veras, Sidney José Vieira de Souza, Rafael Rocha de Sá Peixoto e Fábio Alves Barbosa.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa em favor de MARIA DO CARMO ANDRADE SIMAS, PM/AM, mantendo íntegro o Acórdão impugnado, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 104-88.2013.7.11.0211 - DF - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE LIMA, Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 05/05/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 104-88.2013.7.11.0211. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos Declaratórios opostos pela Defensoria Pública da União em favor de JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE LIMA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 77-28.2015.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 08/05/2015, proferida nos autos do IPM nº 77-28.2015.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de ÍTALO DE CARVALHO MAURICIO LEAL, MN, como incurso no art. 311 do CPM. Adv. Dr. Edielder Magalhães Coelho.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial, para desconstituindo a Decisão de fls. 61/62, receber a Denúncia oferecida contra o MN ÍTALO DE CARVALHO MAURÍCIO LEAL, como incurso no art. 311 do CPM, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do Feito.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 147-54.2015.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** O Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 03/06/2015, que determinou a separação da Ação Penal Militar nº 95-92.2014.7.01.0301, em relação ao Civil DAVI DA SILVA FERREIRA. Adv. Dr. Washington Luís da Conceição Carvalho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso de ofício, mantendo na íntegra a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, que determinou a separação do Processo nº 95-92.2014.7.01.0301, em relação ao Civil DAVI DA SILVA FERREIRA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 64-84.2015.7.03.0203 - RS - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** NAIM FELIPE ALLES TOEBE, ex- Sd Ex. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 14/04/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 9-07.2013.7.03.0203, que prorrogou o período de prova do **sursis** concedido ao Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso defensivo, para reformar a Decisão de fls. 108/112 e declarar extinta a pena pelo transcurso do período de prova, ante o seu adimplemento pelo sursitário NAIM FELIPE ALLES TOEBE.

(continuação da Ata da 59ª Sessão de Julgamento, em 25 de agosto de 2015)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 31-59.2015.7.08.0008 - PA - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** O MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8ª CJM, de 14/07/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 12/05-0, que concedeu reabilitação ao Cb Mar ROBSON LUIZ LUIZA. Advs. Drs. Alfredo José Ferreira de Castro e Lúcia Helena Rosa Araújo de Castro.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso interposto pelo Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8ª CJM, mantendo inalterada a decisão proferida em 14 de julho de 2015, que concedeu reabilitação ao Cb Mar ROBSON LUIZ LUIZA, nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 12/05-0.

APELAÇÃO Nº 98-56.2014.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** DANILO DIAS CERQUEIRA, 3º Sgt Mar, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 25/02/2015. Advs. Drs. Agostinho Campos e Patricia dos Santos Viviani.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de nulidade do julgamento por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO davam provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença **a quo**, e absolver o 3º Sgt Mar DANILO DIAS CERQUEIRA, do crime previsto no art. 290 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. A Ministra Revisora fará voto vencido.

APELAÇÃO (2) Nº 52-03.2012.7.06.0006 - BA - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à condenação de HUMBERTO COHEN LOPES NETO, Civil, à pena de 02 anos de detenção, como incurso, por desclassificação, no art. 299 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 26/08/2013. Advs. Drs. Aurison da Silva Florentino, Laís Souza dos Santos, Janaína Pereira de Souza e Cherislene Pereira de Souza.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de nulidade da Sentença, por incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar civis, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que acolhiam a preliminar, para que outra Sentença fosse proferida, monocraticamente, pelo Juiz-Auditor. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento à Apelação interposta pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença e condenar o Civil HUMBERTO COHEN LOPES NETO à pena de 02 anos 02 meses e 15 dias de reclusão, fixando o regime prisional inicialmente aberto para o cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, c/c o art. 110 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). O Ministro Revisor fará voto vencido quanto à matéria preliminar.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

Processos em mesa:

1 - Apelação - 22-13.2010.7.10.0010 (LMG/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 59ª Sessão de Julgamento, em 25 de agosto de 2015)

- 2 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 132-65.2013.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 4 - Habeas Corpus - 156-73.2015.7.00.0000 (MVS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 5 - Habeas Corpus - 140-22.2015.7.00.0000 (FSG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 61-75.2014.7.03.0103 (LMG/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 7 - Recurso em Sentido Estrito - 102-38.2015.7.12.0012 (CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA
- 9 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (JCF/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 25-33.2014.7.03.0103 (FSG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. GILSON FRANCISCO LESSA
- 12 - Apelação - 83-26.2013.7.08.0008 (FSG/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 13 - Recurso em Sentido Estrito - 26-19.2012.7.12.0012 (LCM) AUD12aCJM Adv. DPU
- 14 - Embargos de Declaração - 153-41.2013.7.11.0111 (JCF) AP Adv. DPU
- 15 - Apelação - 99-13.2014.7.09.0009 (JBF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 110-61.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 90-48.2013.7.07.0007 (JCF/ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 13-43.2012.7.08.0008 (JBF/WOB) AUD8aCJM Adv. OSVALDO JESUS SERRÃO DE AQUINO.
- 19 - Apelação - 24-39.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 36-39.2007.7.12.0012 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 21 - Apelação - 1-47.2014.7.01.0301 (FSG/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU, RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 22 - Embargos de Declaração - 113-29.2013.7.02.0202 (FSG) AP Adv. DPU
- 23 - Recurso em Sentido Estrito - 139-69.2014.7.03.0103 (CNS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 135-20.2013.7.01.0201 (MVS/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 7-54.2014.7.01.0301 (MEG/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 26 - Apelação - 112-65.2013.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 28 - Apelação - 76-45.2012.7.12.0012 (AVO/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 283-11.2011.7.01.0101 (ALP/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. IVAN PINTO DE FREITAS e ROSELI COELHO DE FREITAS
- 30 - Recurso em Sentido Estrito - 64-97.2013.7.01.0401 (MVS) 4aAUD1aCJM Adv. FABIO ROGÉRIO DA CRUZ LUIZ
- 31 - Apelação - 30-75.2013.7.07.0007 (AVO/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 5-58.2014.7.06.0006 (LMG/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 6-18.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 120-49.2014.7.07.0007 (AVO/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 205-08.2011.7.01.0201 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA e VANDYCK MAGALHÃES MOITA
- 37 - Apelação - 98-88.2014.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 39 - Habeas Corpus - 147-14.2015.7.00.0000 (CNS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 108-83.2013.7.03.0103 (LCM/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. FAUSTO DAGÔ OLTRAMARI MANICA, GUSTAVO HENRIQUE LEONHARDT CORBELLINI, JOÃO CARLOS CERATO JÚNIOR, NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MANICA e PAULA WERUSKA DE FREITAS BRUM
- 41 - Habeas Corpus - 161-95.2015.7.00.0000 (FSG) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 203-24.2014.7.01.0301 (AVO/LMG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 44 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 18-57.2014.7.06.0006 (ALP/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 116-09.2013.7.05.0005 (ALP/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 59ª Sessão de Julgamento, em 25 de agosto de 2015)

- 47 - Apelação - 47-21.2013.7.10.0010 (FSG/JBF) CP Adv. DPU
- 48 - Apelação - 84-21.2014.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 40-22.2013.7.07.0007 (ALP/JBF) RSE Adv. FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO e ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
- 50 - Apelação - 107-22.2013.7.02.0202 (LCM/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 289-92.2014.7.01.0301 (CAS/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. MARLY MARY GONÇALVES DA SILVA
- 52 - Apelação - 60-90.2014.7.03.0103 (MVS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 78-02.2013.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e DPU
- 54 - Agravo Regimental - 3-05.2014.7.12.0012 (AVO) EMBDEC Adv. DPU
- 55 - Apelação - 142-12.2013.7.11.0111 (MEG/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 119-98.2013.7.07.0007 (JBF/LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 57 - Agravo Regimental - 106-07.2013.7.03.0203 (MEG) EMB Adv. DPU
- 58 - Habeas Corpus - 163-65.2015.7.00.0000 (CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 17-38.2014.7.03.0303 (AVO/CAS) 3aAUD3aCJM Adv. DPU e LÁZARO CARDOSO PEREIRA
- 60 - Apelação - 51-48.2012.7.05.0005 (LMG/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 108-91.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 62 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 129-04.2013.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 64 - Mandado de Segurança - 155-88.2015.7.00.0000 (CNS) 2aAUD1aCJM
- 65 - Apelação - 1-51.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 68-67.2014.7.03.0103 (LMG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 67 - Recurso em Sentido Estrito - 151-69.2014.7.07.0007 (JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 14-34.2014.7.12.0012 (MVS/AVO) RSE Adv. DPU
- 69 - Apelação - 118-97.2012.7.01.0401 (MVS/AVO) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 70 - Apelação - 138-85.2012.7.12.0012 (JCF/LMG) AUD12aCJM Adv. ADRIANO CEZAR RIBEIRO
- 71 - Ação Penal Originária - 123-20.2014.7.00.0000 (AVO) 2aAUD1aCJM Adv. ATAUALPA SOUSA DAS CHAGAS
- 72 - Apelação - 66-97.2014.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 85-82.2014.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 100-95.2014.7.09.0009 (OSB/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 26/08/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno